



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PL 29/1/22
PE 14/2/22
RP 115/22
20105

TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)



Da: Secretaria Municipal de Educação.

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de instrumentos musicais para as Escolas Municipais, visando a criação de uma fanfarra para cada escola.

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório (Modalidade Registro de Preços)** para aquisição de instrumentos musicais para a formação de uma fanfarra de cada Escola Municipal

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de instrumentos musicais para a realização do Projeto Fanfarra nas Escolas que terá como público alvo os alunos da Rede Pública Municipal na faixa etária de 06 a 10 anos, objetivando inserir a Educação Musical, bem como a teoria e prática instrumental. Música é cultura e prazer, é um meio de comunicação, expressão e manifestação, pois trata-se de uma linguagem universal que ultrapassa fronteiras e horizontes de uma forma simples, bonita e elegante. Dessa forma, considerando que a criança apresenta níveis diferentes de conhecimentos, o processo de compreensão musical deverá ser desenvolvido através de instrumentos selecionados visando à motivação específica de um grupo, dando capacidade à criança de se expressar através das apresentações que virão a partir do contato com os instrumentos da fanfarra. Por exemplo: desfiles cívicos, apresentações culturais, etc.

Da Especificação do Objeto:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Item	Descrição do Produto	Qtde	Unidade de Medida
01	Caixa de guerra inox 15cm x 12" com 01 par de baqueta e 01 talabarte simples de 1 gancho	110	Unid.
02	Caixa de guerra inox 14"X15 aço inox com 01 par de baqueta e 01 talabarte simples de 1 gancho	110	Unid.
03	Surdo mirim inox 30cm x 12" Com 02 baqueta de surdinho e 01 talabarte simples de 1 gancho	88	Unid.
04	Surdo médio inox 30cm x 14" Com 02 baqueta de surdinho e 01 talabarte simples de 1 gancho	88	Unid.
05	Surdo mor inox 45cm x 14" Com 02 baqueta de surdinho e 01 talabarte simples de 1 gancho	44	Unid.
06	Bumbo fuzileiro 30cm x 22" Inox com 02 maçaneta de pelúcia e 01 talabarte cruzado 4 ganchos para bumbo	88	Unid.
07	Par de pratos de banda 13" Latão par de pratos em latão amarelo com 01 par de correias	88	Unid.
08	Tarol 10cm x 14" Com 01 par de baqueta e 01 talabarte simples de 1 gancho	66	Unid.
09	Pele de nylon 14	30	Unid.
10	Pele resposta 14	30	Unid.
11	Pele de nylon 16	30	Unid.
12	Pele de nylon 18	30	Unid.
13	Pele de nylon 20 leitosa	30	Unid.
14	Pele de nylon 22"	30	Unid.
15	Esteirinha 30 fios 14" Niquelada	40	Unid.
16	Estetrinha 24 fios 14" Niquelada	40	Unid.
17	Surdo 50cm x 22" Aço inox	8	Unid.
18	Talabarte 1 gancho simples branco	20	Unid.
19	Baqueta repique tarol	20	Unid.
20	Baqueta madeira para surdo	40	Unid.
21	Baqueta bumbo pelucia cb curto	20	Unid.


2



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Requisitos Necessários:

Toda documentação exigida por lei 8.066/1993.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita na Casa de Cultura-Rua Getúlio Vargas nº34, Centro, Arcos/MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário para prestação de serviço é de 8h as 18 h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução. Para itens como máquinas e equipamentos, deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses pelo fornecedor a partir da data de entrega.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, informado na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
SEMED	Kelly Cristina Silva	(37)3352-1064	1285440/1



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta(s) secretaria(s) assume(em) a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 29 de abril de 2022

Concordância com o Termo de Referência

Lidiane Aparecida Lopes Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação